

Normas para participar do Prêmio “Conectando Vidas e Sorrisos” Ultradent™ 2024

Esta é uma oportunidade elaborada pela Ultradent™ do Brasil Produtos Odontológicos LTDA, inscrita sob o CNPJ: 06.295.846/0001-82 no endereço Alameda Ezequiel Mantoanelli, 2121 - Jardim Panorama, Indaiatuba - SP, 13340-350, para cirurgiões-dentistas graduados, independentemente da especialidade, tempo de profissão ou local de trabalhos*, residentes no Brasil, a participarem de um concurso que selecionará o melhor caso clínico utilizando produtos e equipamentos da Ultradent™ Brasil, *conectando pessoas, transformando sorrisos e impactando vidas.*

Período de vigência e participação: de 4 de setembro de 2023 a 15 de julho de 2024.

*NOTA: a doação de materiais Ultradent™ será exclusivamente para a ação deste prêmio, sem visar beneficiar a instituição a receber a(s) amostra(s) e sem beneficiar futuras atividades da mesma.

Objetivo principal:

Apoiar dentistas que tem interesse em gerar impacto social, promovendo a melhoria da saúde bucal, estética e qualidade de vida de um paciente em situação vulnerável, possibilitando uma mudança considerável em sua autoestima e seu sorriso, utilizando produtos e equipamentos da Ultradent™ do Brasil, num trabalho pro bono, em prol do paciente. *Pequenas mudanças começam com ações individuais. Grandes mudanças começam com ações coletivas. Juntos podemos gerar maior impacto social na saúde bucal no país!*

Etapas principais do Cronograma Previsto:

I – Inscrições dos candidatos: setembro a novembro de 2023.

II – Seleção dos casos - pela comissão avaliadora: entre novembro e dezembro de 2023

III – Anúncio dos candidatos aprovados: janeiro de 2024

IV – Envio dos recursos Ultradent™ solicitados na inscrição: fevereiro/março de 2024. Envio seguindo o item C(3).

V – Acompanhamento dos casos pela Comissão: o caso poderá ter suporte da comissão, através de reuniões via zoom / Microsoft Teams, para tirar dúvidas com os professores, conforme disponibilidade.

VI – Envio das fotos e vídeos dos casos: maio de 2024

VII – Anúncio dos Finalistas selecionados pela Comissão: junho de 2024

VIII – Votação aberta do público: julho de 2024

IX – Anúncio dos três finalistas: agosto de 2024

X – Entrega dos prêmios: durante o Bridges #6 em 2024.

A) Regulamento para participar:

- 1) O dentista a realizar o caso clínico deve ser graduado, residir no Brasil, estar em dia com o registro e funções determinadas pelo CRO local, e atuar em local autorizado e devidamente registrado pela ANVISA;
- 2) O caso clínico do candidato deverá gerar impacto social, melhorando o sorriso e autoestima de um paciente em situação social vulnerável;

- 3) O caso clínico deverá ter a indicação clínica de pelo menos 1 produto e/ou equipamento da Ultradent™ Brasil, sendo o(s) produto(s) e/ou equipamento(s) utilizado(s) respeitando as suas indicações clínicas, de acordo com as instruções de uso (bula) e informações técnicas;
- 4) O candidato poderá inscrever apenas 1 caso clínico (1 caso clínico por CRO);
- 5) O candidato deverá respeitar os prazos de envio, conforme cronograma anexo;
- 6) O candidato deverá seguir o modelo de apresentação, respeitando a quantidade de fotos/vídeos e resolução das imagens (ver anexo);
- 7) As fotos dos casos deverão ter resolução mínima de 1.920 x 1.080 pixels e enviadas no formato .jpeg ou .tif;
- 8) As fotos devem manter o enquadramento, a fim de facilitar a avaliação do tratamento executado. Não utilizar marcas d'água ou logotipo nas imagens. Recomenda-se um limite de até 12 fotos para todo o caso clínico;
- 9) O candidato deverá enviar o Histórico RESUMIDO do tratamento realizado com diagnóstico, desafio clínico, descrição dos procedimentos e materiais utilizados;
- 10) O candidato deverá respeitar os limites estabelecidos para as respectivas legendas de cada foto e ou vídeo;
- 11) A COMISSÃO JULGADORA AVALIARÁ, INDIVIDUALMENTE CADA CASO CLÍNICO, SEM TER O CONHECIMENTO DO RESPECTIVO AUTOR. ASSIM, SOLICITA-SE QUE O AUTOR NÃO ESTEJA EXPOSTO NAS FOTOS E VÍDEOS, NEM UTILIZE MARCAS D'ÁGUA OU LOGOTIPOS NAS FOTOS QUE POSSAM IDENTIFICÁ-LO.
- 12) A comissão de Seleção e a comissão JULGADORA serão compostas por PROFESSORES clínicos selecionados pela Ultradent™ Brasil.
- 13) Principais critérios que serão avaliados: impacto na vida do paciente, qualidade técnica, seleção e indicação correta dos produtos.
- 14) O regulamento estará disponível no site da Ultradent, podendo ser acessado pelo link www.xxxxxxxx

B) Critérios de desclassificação:

- 1) Casos clínicos que violem o(s) direito(s) de imagem e/ou propriedade intelectual;
- 2) Casos clínicos realizados em parentes ou amigos, que não tenham como objetivo o impacto social esperado;
- 3) Casos em que os produtos forem utilizados de forma diferente às recomendadas nas respectivas instruções de uso;
- 4) Arquivos ilegíveis e/ou enviados fora do prazo;
- 5) Casos clínicos que não sigam as normas pré-estabelecidas neste regulamento (ex: imagens sem foco, que não sigam as resoluções preconizadas neste regulamento, legendas fora do padrão, etc);
- 6) Envio de mais de um caso clínico por participante. Será considerado apenas o primeiro caso clínico enviado;
- 7) Fotos com edição de imagem;
- 8) Dentistas menores de 18 (dezoito) anos, com situação irregular ou qualquer pendência perante o Conselho de Odontologia competente, pessoas jurídicas com situação irregular perante o CRO local.
- 9) Outros casos que, a livre critério da comissão julgadora atentem contra o presente edital, de forma expressa e justificada.

C) Responsabilidades das partes

- 1) É responsabilidade do cirurgião-dentista participante a realização do caso clínico de forma voluntária, Pro bono, não havendo custos ou onerações para o paciente a ser tratado. É responsabilidade do cirurgião-dentista candidato o diagnóstico correto e protocolo clínico escolhido para o tratamento do paciente, seguindo devidamente as instruções de uso dos produtos a serem utilizados no paciente. A Ultradent™ não se responsabilizará pelo tratamento do paciente, intercorrências advindas do tratamento ou qualquer insatisfação advinda dele, sendo a total responsabilidade do tratamento do cirurgião-dentista participante. Qualquer correção futura ou alteração de cor ou forma, por exemplo, será de responsabilidade do cirurgião-dentista participante.
- 2) É responsabilidade da Ultradent™ do Brasil o envio dos produtos da Ultradent™ do Brasil para o tratamento proposto ao paciente, para os trabalhos classificados, seguindo critérios estabelecidos pela comissão avaliadora. O envio será realizado por Correios ou pela equipe de vendas local, conforme endereço registrado na inscrição. Caso haja a necessidade de equipamento da Ultradent™, este será disponibilizado por um período determinado, pela equipe de vendas da região, conforme política de equipamento da empresa. O envio dos materiais bem como equipamentos serão precedidos de emissão de nota fiscal.
- 3) É responsabilidade da Ultradent™ do Brasil a premiação dos 3 melhores trabalhos escolhidos pela Comissão JULGADORA da Ultradent™, que seguirem todas as normas estipuladas nesta premiação. O vencedor será anunciado durante o Bridges #6 em 2024.

PRIMEIRO LUGAR: receberá um reconhecimento da Ultradent™ durante o Bridges #6 em 2024 (certificado e/ou troféu), tendo os custos de deslocamento (passagens aéreas/deslocamento terrestre, a depender da cidade de origem do candidato vencedor) e hotel cobertos pela Ultradent™ do Brasil. O primeiro lugar irá participar do encontro de professores palestrantes na sequência do evento juntamente com seu cônjuge, sendo a divulgação do local realizada até um mês antes do evento. A premiação seguirá a política de viagens da Ultradent™, não havendo reembolso de lavanderia, frigobar, despesas pessoais, souvenirs, pacote de roaming, excesso de bagagem ou qualquer demais despesas não previstas, por exemplo. + 1 Valo™ X. NOTA: o passaporte e vistos necessários para o ganhador e seu respectivo cônjuge serão de responsabilidade do(s) mesmo(s).

SEGUNDO LUGAR: reconhecimento da Ultradent™ durante o Bridges #6 em 2024 (certificado e/ou troféu), tendo os custos de deslocamento (passagens aéreas/deslocamento terrestre, a depender da cidade de origem do candidato vencedor) e hotel cobertos pela Ultradent™ do Brasil + 1 Valo™ X.

TERCEIRO LUGAR: reconhecimento da Ultradent™ durante o Bridges #6 em 2024 (certificado e/ou troféu), tendo os custos de deslocamento (passagens aéreas/deslocamento terrestre, a depender da cidade de origem do candidato vencedor) e hotel cobertos pela Ultradent™ do Brasil + 1 Cesta de produtos Ultradent™.

O período de apuração será durante o mês de junho de 2024 e nenhum membro da comissão organizadora poderá participar como candidato. Serão selecionados os melhores trabalhos como finalistas, e a comissão julgadora irá selecionar os 3 melhores dentre estes. Esses 3 trabalhos serão submetidos à votação aberta ao público, que ocorrerá durante o mês de julho de 2024. Os três primeiros colocados serão os reconhecidos e premiados pela Ultradent™ do Brasil. Caso haja empate, a comissão julgadora de professores selecionados pela Ultradent™ do Brasil será a responsável pelo desempate. A decisão da Comissão Julgadora será soberana. Caso o premiado em primeiro lugar não possa participar da viagem, o segundo colocado irá em seu lugar, e, assim, sucessivamente, restringindo-se apenas aos três primeiros colocados.

O prêmio é pessoal e intransferível e não será convertido em dinheiro e nem poderá ser trocado ou substituído.

Dos direitos de uso de imagem, nome e caso clínico

Os participantes concordam em ceder gratuitamente os direitos de uso de seu nome e imagem, além da possibilidade de divulgação do caso clínico enviado, sem qualquer ônus para a Ultradent™, estando cobertas a utilização destas em Mídias Sociais, website ou demais veículos de divulgação por prazo indeterminado e não havendo a obrigatoriedade da Ultradent™ em realizar tal divulgação. Caso haja a divulgação, a Ultradent™ atribuirá a autoria para o candidato. Caso o candidato opte por participar de forma voluntária desta premiação, automaticamente estão aceitas as condições deste regulamento e o candidato assegura a veracidade das informações enviadas.

Condições Gerais

Os profissionais dentistas, ao aderirem ao presente edital, eximem a Ultradent de toda responsabilidade técnica pelo tratamento a ser realizado, tanto na área cível quanto criminal. Em hipótese alguma a Ultradent poderá ser responsabilizada por falhas na prestação do serviço, ainda que a odontologia se trate de obrigação de meio e não resultado, cabendo toda a responsabilidade, caso constatada, ao profissional executar. Em eventual condenação judicial da Ultradent, a mesma terá o direito de regresso perante ao profissional dentista, que desde já manifesta expressa concordância.

Em sendo o case aprovado, os profissionais dentistas deverão solicitar que o paciente preenche termo a ser disponibilizado pela Ultradent autorizando o uso de sua imagem para divulgação em quaisquer sejam as mídias sociais bem como que autorizem, ainda, o tratamento de dados pessoais – sensíveis ou não – nos termos que prescreve a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Não haverá, em hipótese alguma, vínculo trabalhista e/ou jurídico entre o profissional dentista e a Ultradent.

Os produtos disponibilizados pela Ultradent não poderão, em hipótese alguma, serem comercializados ou empregados em paciente distinto daquele aprovado pela comissão julgadora, sob pena de ter excluído o seu case, bem como as demais sanções previstas na legislação de regência.

Os profissionais dentistas não poderão, sem autorização prévia e expressa da Ultradent, transferir o case a outro profissional.

Em se tratando de concurso estipulado por mera liberalidade da Ultradent, os casos omissos deverão ser tratados sempre por sua Diretoria podendo, inclusive, alterar regras sem prévio aviso, bastando-a divulgá-las. Os casos técnicos deverão ser avaliados em conjunto pela Diretoria bem como pela Comissão Julgadora.

D) ANEXOS IMPORTANTES

D.1) Link de acesso para Inscrição (a ser disponibilizado em breve)

D.2) Cronograma das etapas:

	2023				2024									Bridges #6
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago		
inscrição	04	x	Até 14											
seleção dos casos (comissão)			16	18										
Anúncio dos aprovados					25									
Envio dos recursos						05	25							
Execução dos casos							x	x	25					
Anúncio dos finalistas										25				
Votação aberta ao público											1 a 25			
Anúncio dos finalistas e entrega dos prêmios												x	x	

D.3) Link de acesso para UPLOAD do material dos casos (modelo padrão)

D.4) TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido): deve ser assinado pelo profissional responsável e respectivo paciente

D.5) Termo de uso de imagem e divulgação em mídias.

Giancarlo Schneider
Presidente Ultradent Brasil